

*ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA SETE DE
SETEMBRO DE 2015*

A. Propostas;

1- Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Contratação em Regime de Avença - Ballet - JI de Pinhel":- No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 14, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, *parecer prévio favorável* relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação em Regime de Avença - Ballet - JI de Pinhel*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2- Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 e JI de Souopires - OC":- No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no

n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 14, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, *parecer prévio favorável* relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 e JI de Souopires*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3- Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 e JI de Souopires - MF":- No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 14, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, *parecer prévio favorável* relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 e JI de Souopires*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4- **Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Alverca da Beira - MT":**- No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 14, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, *parecer prévio favorável* relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Alverca da Beira*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5- **Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - JI de Pala- DS":**- "No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 14, do artigo 75.º, da Lei n.º

82-B/2014, de 31 de dezembro, *parecer prévio favorável* relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - JI de Pala*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6- Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - JI de Pala - DZ":- No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º14, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, *parecer prévio favorável* relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - JI de Pala*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7- Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Pinhel - SS":- No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8

de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º14, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Pinhel*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8- Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Pinhel - MD":- No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º14, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, *parecer prévio favorável* relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Pinhel*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9- Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Pinhel - CM":- No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 14, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Pinhel*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10- Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Pinhel - ED":- No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 14, do artigo 75.º, da Lei n.º

82-B/2014, de 31 de dezembro, *parecer prévio favorável* relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Pinhel*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11- Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Pinhel - EF":- No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º14, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, *parecer prévio favorável* relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação em Regime de Avença - Apoio às AEC's e refeições - EB1 de Pinhel*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12- Abertura de Concurso Público para aquisição de 2 autocarros de 33 lugares:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar, a realização da respetiva despesa, o anúncio de abertura de procedimento, o programa de concurso e o caderno de encargos e, nos termos e, para os efeitos do disposto no artigo 19º do Código dos Contratos Públicos abrir concurso público para a adjudicação do

fornecimento de dois autocarros de trinta e três lugares, com o preço base de 182.000,00€ (cento e oitenta e dois mil euros), mais IVA, com o prazo de fornecimento dos bens de 30 dias, após a celebração do contrato. Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento de abertura de concurso público para fornecimento de 2 autocarros de 33 lugares os seguintes elementos: **Presidente** - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); **Vogais Efetivos** - Luís Manuel Monteiro Soares (Vereador) e Alexandre Lacerda Félix (Técnico Superior); **Vogais Suplentes** - Luís Videira Poço (Vice-Presidente) e Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13- Contratação de leasing para aquisição de 2 autocarros de 33 lugares:- No uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 5 a 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, *parecer prévio favorável* relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de *Contratação de leasing para aquisição de 2 autocarros de 33 lugares*, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento, designadamente o programa de concurso e o caderno de encargos. Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento de abertura de concurso público para fornecimento de 2 autocarros de 33 lugares os seguintes elementos: **Presidente** - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); **Vogais Efetivos** - Luís Manuel Monteiro Soares (Vereador) e Alexandre Lacerda Félix (Técnico Superior);

Vogais Suplentes - Luís Videira Poço (Vice-Presidente) e Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)